



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 2.029 / 2010.

Cria a Assessoria Jurídica Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - SUPRIMIDO

Art. 2º. - SUPRIMIDO

Art. 3º. - SUPRIMIDO

Art. 4º. - O Anexo II da Lei Municipal n.º 1.783/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 2007/2009, mantidas as demais especificações e atribuições dos cargos, passa a ter as seguintes alterações pontuais:

	Símbolo Nível	UPV
Professor	P I	50
	P II	55
	P III	60
	P IV	65



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. - O Anexo II da Lei Municipal n.º 2009/2009, mantidas as demais especificações e atribuições dos cargos, passa a ter a seguinte alteração pontual:

	Símbolo nível	UPV
Assistente em saúde	AS I	38

Art. 6º. - O Quadro Permanente da Administração Central, anexo contido na Lei Municipal n.º 2006/2009, mantidas as demais especificações e atribuições dos cargos, passa a ter as seguintes alterações pontuais.

	Símbolo Nível	UPV
Agente administrativo	AA I	38
Agente administrativo	AA II	40

	Símbolo Nível	UPV
Agente operacional	AO I	38
Agente operacional	AO II	40



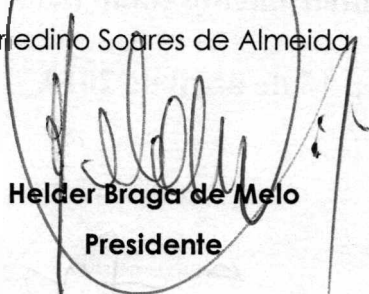
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

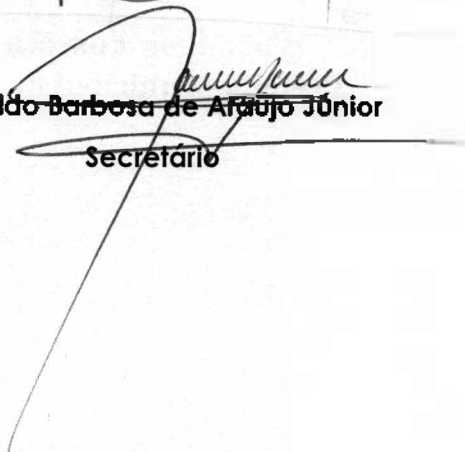
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 12 de abril de 2010.


Helder Braga de Melo
Presidente


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 2.029 /2010

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de abril de 2010.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'W. Fonseca Braga', is written over a horizontal line.

**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**